



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

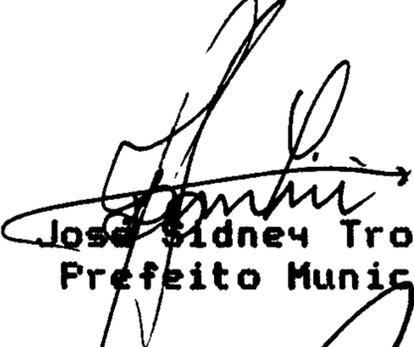
DECRETO Nº 156 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

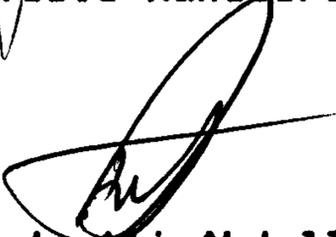
Dispõe sobre desdobro de lote.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

- Art.1º - Fica aprovado o desdobro do lote 03 da Quadra " P ", localizado no loteamento denominado Jardim das Gaivotas, de propriedade do Sr. AMAURI DE SOUZA CASSIANO, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo através do processo administrativo Nº 09610/94, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
- Art.2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 12 de dezembro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal


Ricardo Ali Abdalla
Supervisor Legislativo

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial é para fins de um desdobro de lote localizado à Rua três, lote nº 03, da quadra P, loteamento Jardim das Gaiotas, Caraguatatuba, S.P., de propriedade do Sr. Anauri de Souza Cassiano.

Na situação atual o terreno mede 14,00 (catorze) metros de frente para a Rua três, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 35,00 (trinta e cinco) metros e faz divisa com o lote 02, nos fundos mede 14,00 (catorze) metros e faz divisa com o lote 18, e do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 35,00 (trinta e cinco) metros e faz divisa com o lote 04, perfazendo uma área total de 490,00 (quatrocentos e noventa) metros quadrados.

A situação pretendida será descrita da seguinte forma:-

Será feito o desdobro da área em 2 (duas) partes iguais, sendo:

1. Parte do lote 03, com a rua três mede 7,00 de frente, do lado direito mede 35,00 (trinta e cinco) metros fazendo divisa com o lote 02, nos fundos mede 7,00 (sete) metros fazendo divisa com o lote 18, e do lado esquerdo mede 35,00 (trinta e cinco) metros e faz divisa com parte do lote a ser desdobrado perfazendo uma área de 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados.
2. Parte do lote 03, com a rua três mede 7,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 35,00 (trinta e cinco) metros fazendo divisa com parte do lote a ser desdobrado, nos fundos mede 7,00 (sete) metros e faz divisa com o lote 18, e do lado esquerdo mede 35,00 (trinta e cinco) metros e faz divisa com o lote 04, perfazendo um total de 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados.

Caraguatatuba, 29 de julho de 1.994.

Rubens Evaristo Venceslau
RUBENS EVARISTO VENCESLAU
Engenheiro Civil
C.R.E.A. nº 90.064/D
Inscr. mun. 6161

x *Anauri de Souza Cassiano*
Proprietário